



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2010**

**EDITAL 002/2010 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA NOMEAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO – BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o que dispõe a legislação pertinente, em especial o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, vem convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, homologado através do DECRETO nº 033, de 03 de março de 2010, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecerem à Secretária Municipal de Administração, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, para apresentação dos documentos exigidos no Edital do Concurso, bem como para serem submetidos à avaliação médica, a fim de que seja procedida a necessária nomeação, sob pena de preclusão do direito à nomeação.

Cargo: 100-Cirurgião Dentista

<b>Classificação</b>	<b>Inscrição</b>	<b>RG</b>	<b>Nome</b>
1º	0028000114	0939305771	NEREIDA MANUELA SILVA PACHECO

Cargo: 101-Farmacêutico

<b>Classificação</b>	<b>Inscrição</b>	<b>RG</b>	<b>Nome</b>
1º	0028001056	1324809051	JOHARA CRIHSTIAN FERREIRA PORTO

Cargo: Técnico em Enfermagem

<b>Classificação</b>	<b>Inscrição</b>	<b>RG</b>	<b>Nome</b>
1º	0028001176	1429765208	QUESIA IARA PIMENTA DOS REIS
2º	0028000385	1161840869	QUEILA NUNES PEREIRA
3º	0028000300	4781895	ZILDA MARIA SANTOS CRUZ
4º	0028000444	0989783398	BRUNA ATAISE NOGUEIRA DA SILVA
5º	0028001135	0664775063	VANIA FRANCISCA DE SOUZA
6º	0028000750	1214834280	ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
7º	0028000450	03783641	JOANA GUEDES PINTO
8º	0028000143	0989386651	ANA CRISTINA GOMES DE ARAÚJO
9º	0028000429	02670492072	NADIR MARIA BORGES
10º	0028000753	0702772909	VALDIR MARQUES DA SILVA
11º	0028001098	1449577601	MULLER DE SOUZA MATOS
12º	0028000682	1430836946	IZABELA REGO BASTOS
13º	0028000741	1164823620	KATIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
14º	0028000446	1016405448	NILSON CARDOSO NETO



1. O candidato convocado deverá submeter-se à inspeção de saúde física para apresentação de relatório de aptidão, conforme especificações a seguir:

- Hemograma Completo;
- Sumário de Urina;
- Parasitologia;
- Tipagem Sanguínea.

2. Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, portando os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Carteira de Trabalho;
- PIS/PASEP;
- Carteira ou certificado de reservista (obrigatório para homens);
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou justificativa de ausência;
- Certidão de casamento e de nascimento dos filhos, se for o caso;
- Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado no órgão competente autorizado pelo MEC, do curso ou especialização correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
- Diploma e registro profissional no órgão de classe, se for o caso;
- Declaração de não acumulação de cargo (s) ou emprego (s) público (s), ressalvados os cargos previstos em lei;
- Laudo Médico de exame pré – admissional, considerando-o apto para o exercício do cargo;
- Declaração de Bens;
- Certidão de antecedentes criminais das justiças Estadual e Federal;
- 02 (duas) fotografias 3x4 de frente, recente e colorida;
- Comprovante de endereço atualizado (água, luz, telefone).

Parágrafo primeiro. O comprovante de residência deve ter no máximo três meses e estar em nome do candidato, da mãe ou do pai. Caso não possua comprovantes em seu nome, tal documento só será aceito mediante termo de reconhecimento do titular, constando que o candidato em questão reside no endereço especificado.

Parágrafo segundo. Todos os documentos especificados neste artigo deverão ser entregues em cópias, acompanhadas dos originais para serem conferidos no local acima mencionado.

Parágrafo terceiro. O Candidato que não comparecer no local e data mencionadas portando todos os documentos obrigatórios será considerado desistente, não havendo possibilidade de prorrogação do prazo.

Parágrafo quarto. O exame pré – admissional deverá ser realizado por médico do sistema público de saúde.

Parágrafo quinto. A não apresentação do candidato no prazo legal, bem como o que recusar a nomeação para o local indicado pela Prefeitura Municipal de Sítio do Mato, implicará na perda do direito de posse.

Sítio do Mato, 10 de Março de 2010.

**Danilson dos Santos Silva**  
Prefeito Municipal

**Hamilton Ribas**  
Sec. Administração